

AVISO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA FEIRA FRANCA

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes torna público que, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de dois mil e vinte e seis, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para alteração do Regulamento da Feira Franca.

No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o projeto de regulamento, mediante comunicação escrita, na qual conste nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A responsável pela direção do procedimento do referido projeto é a Técnica Superior, Dra. Carla Rocha Pinto.

As sugestões/contributos deverão ser enviadas por correio eletrónico, para dajuridicos@cm-paredes.pt

Paredes, 12 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.